Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
3345	24.10.11	JPS

PROJETO DE LEI Nº 093, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos de saúde que realizam partos de fixação de placas ou cartazes com mensagem sobre a emissão de certidão de nascimento na forma que especifica e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada dia ___ de _____ de 2011, aprovou Projeto de Lei nº _____ /2011, de autoria da vereadora **DÉBORA PERUCELLO VENTURA**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Artigo 1º - Ficam os estabelecimentos de saúde que realizam partos, situados no Município de Mococa, obrigados a afixar placa ou cartaz com mensagem alusiva a emissão da Certidão de Nascimento, com os seguintes dizeres:

LEI MUNICIPAL Nº _____/2011

"ESTE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE DISPONIBILIZA POSTO DE EMISSÃO GRATUITA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CONFORME PROVIMENTO N, DE 10 DE 13/10 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E LEI MUNICIPAL Nº _____/2011."

Parágrafo único - As placas ou cartazes devem ser afixados em locais visíveis.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 24 de Outubro de 2011.

APROVADO
Em 1ª Discussão por 09 votos F.
Sessão 25/10/11 / 2.011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Débora Perucello Ventura
DÉBORA PERUCELLO VENTURA
Vereadora

APROVADO
Em 2ª Discussão por 09 votos F.
Sessão 26/10/11 / 2.011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE